



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 123 /21

Processo Administrativo: 09/10/20.286 (autos principais nº 05/10/20464)

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Concorrência nº 19/05

Termo de Contrato nº 016/06

Termo de Aditamento nº 03/06, 24/09 e 54/21

Objeto: Concessão do serviço de transporte - Área 02

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.794.041/0001-46, por seu representante legal, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DAS TRANSFERÊNCIAS DOS CRÉDITOS

1.1. Em face do previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS, especificamente o previsto na Cláusula 18.2 do Contrato de Concessão n. 016/06 que dispõe que os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP, fica indicada a conta vinculada de nº 9119-9, Agencia 0001, Banco 600 do Banco Luso Brasileiro de titularidade da Concessionária, para a efetivação dos pagamentos dos créditos constantes nas cédulas de Credito Bancárias nº 2019003865 e nº 2020004963, em favor do Banco, a serem transferidos mensalmente os valores transcritos abaixo, que terão aplicação de encargos CDI – CETIP, flutuação diária até as respectivas datas de vencimento, para as supracitadas contas vinculadas, sendo:

1.1.1. Dos valores de transferência mensal decorrentes da Cédula de Crédito nº 2019003865:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Número da Parcela	Data da Transferência do Crédito	Valor aproximado (R\$) + CDI do Dia
1	18/07/2021	58.242,13
2	18/08/2021	58.242,13
3	18/09/2021	58.242,13
4	18/10/2021	58.242,13
5	18/11/2021	58.242,13
6	18/12/2021	58.242,13
7	18/01/2022	58.242,13
8	18/02/2022	58.242,13
9	18/03/2022	58.242,13
10	18/04/2022	58.242,13
11	18/05/2022	58.242,13
12	18/06/2022	58.242,13

1.1.2. Dos valores de transferência mensal decorrentes da Cédula de Crédito nº 2020004963:

Número da Parcela	Data da Transferência do Crédito	Valor aproximado (R\$) + CDI do Dia
1	19/07/2021	162.954,00
2	19/08/2021	162.954,00
3	19/09/2021	162.954,00
4	19/10/2021	162.954,00
5	19/11/2021	162.954,00
6	19/12/2022	162.954,00
7	19/01/2022	162.954,00
8	19/02/2022	162.954,00
9	19/03/2022	162.954,00
10	19/04/2022	162.954,00
11	19/05/2022	162.954,00
12	19/06/2022	162.954,00

1.2. Fica autorizada a transação descrita com fundamentação nas cláusulas acima citadas – no item 1.1 do presente aditivo - de acordo com a documentação apresentada pela Concessionária na qual esta informa que entregou em Cessão Fiduciária ao BANCO LUSO BRASILEIRO S.A seus créditos provenientes do Contrato de Concessão da Concorrência Pública 19/05, Termo do Contrato nº 16/06, firmado em 25 de janeiro de 2006, Processo Administrativo nº 05/10/20464, ora autorizada as transferências dos créditos solicitados através do presente Termo Aditivo.

SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO

2.1. As partes estipulam a presente cláusula, para constar expressamente que as transferências de direito serão realizadas na conta vinculada indicada nos valores dos créditos e meses indicados nas tabelas anexas no item 1.2 acima reproduzidas, findando-se as transações de transferências dos valores na conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

mencionada e nas datas estipuladas na parcela 12 referente a cada Cédula de Crédito Bancário elencadas no item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o objeto do presente Termo Aditivo, não importando o presente instrumento como renúncia, de qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de julho de 2021

VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Transportes

CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP

Representante Legal: *Jose Roberto IASBEK Felicio*

CPF nº *159.975.018-09*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: 09/10/20.286 (autos principais nº 05/10/20464)

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Modalidade: Concorrência nº 19/05

Termo de Contrato nº 016/06

Termo de Aditamento nº 03/06, 24/09, 54/21 e 123/21

Objeto: Concessão do serviço de transporte - Área 02

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: (não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Issa Lima Riverete

Cargo: Secretário Municipal de Transportes

CPF: 349.467.678-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jose Roberto IASBER FELICIO

Cargo: DIRETOR

CPF: 159.975.018-09

Assinatura: _____

E-mail de contato: madair@supportse.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Issa Lima Riverete

Cargo: Secretário Municipal de Transportes

CPF: 349.467.678-00

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.